



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
6 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.255

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	19
PREVIPALMAS.....	20
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 878 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023036712 e Parecer nº 482/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARISSA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 742, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELIANE LUSTOSA BATISTA, do cargo de Gerente de Contratos Temporários - DAS-7, lotada na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 743, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALCIR TAVARES, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 744, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Saúde, conforme a seguir:

I - o Ato nº 587-CT, de 8 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.215, de 8 de maio de 2023, referente a ELIANE DA COSTA DIAS, para o cargo de Técnico em Saúde: Protético Dentário-40h;

II - o Ato nº 750-CT, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.238, de 12 de junho de 2023, referente a RENATA MAGALHAES BATALHA para o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h;

III - no Ato nº 800-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, a parte referente a MARIA FERNANDA GLORIA DE SOUZA para o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 745, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito no Ato nº 700-CT, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - MARIA ELIENE RODRIGUES DA COSTA;

II - WESLAYNY SANTOS PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 746, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - JOSÉ CLEMILSON VIEIRA, matrícula nº 413054910, a partir de 14 de junho de 2023;

II - LUCAS MACEDO DE MELO, matrícula nº 413051708, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 747, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 4 de julho de 2023:

a) ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 413054803;

b) JAISON BRUNO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 413052860;

c) MARCELO DA SILVA SALES, matrícula nº 413052514;

II - LUCAS MELO FERNANDES, matrícula nº 413054867, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 748, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - a partir de 1º de junho de 2023:

a) ELOISA ALVES FERREIRA, matrícula nº 413052497;

b) JANETE MARIA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 413052466;

c) RILTON DIAS CARVALHO, matrícula nº 413052445;

d) VALDEMIR CESARIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 413052071;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - a partir de 15 de junho de 2023:

a) ARTUR GOMES OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 413053719;

b) POLIANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413052565;

III - FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 413052267, a partir de 20 de junho de 2023;

IV - FRANCISCO LIMA DE MORAIS, matrícula nº 413053856, a partir de 21 de junho de 2023;

V - EVANGIVALDO CARDOSO ROCHA, matrícula nº 413052684, a partir de 26 de junho de 2023;

VI - WANDERSON MOREIRA DE SA, matrícula nº 413052127, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 749, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ALEXANDRE JABUR ITO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413049069, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 750, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 741, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.254, de 4 de julho de 2023, referente a exoneração de CRISTHIANE COSTA DE SOUSA, do cargo de Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023039720

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023039720, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Central Cartuchos Serviços de Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.409/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 8.319,00(oito mil trezentos e dezenove reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitens 3300/3200, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20231174 Nota de Empenhos nº. 18074 emitido em 26 de junho de 2023 e 18.345 emitido em 04 de julho de 2023.

Palmas, 04 de julho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.245, de 21 de junho de 2023, pág. 4, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 093, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Gerência da Dívida - Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor David Ferreira dos Santos, matrícula nº 14.224-1, para responder, interina e cumulativamente, pela Gerência da Dívida Ativa - CADIM da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em virtude das férias da titular Lucirene Nonato de Souza Rodrigues Costa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Marques de Lima, cargo de Agente do Tesouro Municipal, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 10/07/2023 a 04/08/2023, em virtude das férias do titular Raimundo Nonato Sales Noletto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021.

PROCESSO: 2021025652.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira, do referido Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 04.122.8000-4504, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte:15000000000103, ficha 20230363, empenho nº 2205 consignados no orçamento do Município.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj.

1, Ed. Buritis – 1º Andar CEP: 77.021-658, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7XXXXX8 SSP/SP, CPF sob nº 018.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, situada na SBS, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, o Senhor LUCIANO BARROS DA ROCHA, brasileiro, casado, Economista, Gerente Geral de Rede, portador do RG nº 1.XXX.X53 SSP-TO, inscrito no CPF nº 610.XXX.XXX-53, celebram o presente termo presente instrumento sujeitando-se, os contratantes, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis; Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015, e às seguintes cláusulas e condições.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021021451. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 27/07/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas – TO, CEP 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 04 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação do PE Nº 030/2023– 2ª PUBLICAÇÃO, para o dia 12 de julho de 2023, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609, a razão da prorrogação é o prazo para resposta da impugnação e dos pedidos de esclarecimento. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de julho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0239, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora LILIAN CICOTTI, matrícula funcional nº 997231, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para 40h, a partir de 23/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO: 2022047946
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: W H P EIRELLI
OBJETO: A construção de biblioteca, depósito, banheiros, passarelas e fachada da Escola Municipal Benedita Galvão, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 739.340,18 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022056862.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000.3057; natureza de despesa: 4.4.90.51; fonte:15400000030361; ficha: 20230459; da Nota de Empenho nº 17000, emitida em 15/06/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal Maria de Fátima Pereira De Sena e Silva, RG nº 28XXXXXX5 SSP/CE, CPF n.º 746.XXX.XXX-15, e a empresa W H P EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.060.667/0001-08, por seu representante legal, a senhora Isabela Alves Benvindo, portador do RG nº7XXXX6 SSP /TO, CPF/MF nº049.XXX.XXX-85

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023005118, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a Contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	20/06/2023
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 2023005118
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 17.068,14 (dezessete mil, e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023005118
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232

e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 2XX.X95 SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrito no CPF nº 663.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 1XX.X49 SSP/TO

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2022071507, firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	17/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2022071507, firmado com a empresa L.G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87 cujo objeto é MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	17/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2022071507, firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	17/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2022071507, firmado com a empresa PRAPEL CPMERCIO de PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	17/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO: 2022071507
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
OBJETO: MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 3.070,89 (três mil setenta reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022071507
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87e portadora do RG nº 1XX12 SSP/TO.
Empresa: RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr.º Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-82, portador do RG nº 8XXX41 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 2022071507
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA
OBJETO: MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022071507
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87e portadora do RG

nº 1XXX12 SSP/TO. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º LION GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.XXX.XXX-11, portador do RG nº 7XXX30 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 2022071507
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITORIO
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 10.563,20 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022071507.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87e portadora do RG nº 1XXX12 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITORIO, inscrita no CNPJ: 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-09, portador do RG nº 7XXX12 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO: 2022071507
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 3.720,44 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022071507.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87e portadora do RG nº 1XXX12 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.XXX.XXX-91, portador do RG nº 1XXXXXXXXX98 SSP/MA.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023018233 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25 cujo objeto é para aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	25/05/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de junho de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Ace, torna público que no extrato de contrato 014/2023, da tomada de preço nº 002/2023, de aquisição de

produtos de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.216, 09 de maio de 2023 Pág. 10

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Ace, torna público que no extrato de contrato 015/2023, da tomada de preço nº 001/2023, de aquisição de produtos de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.221, 16 de maio de 2023 Pág. 21

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 016/2023
Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 2023018233

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: de 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023018233

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.

ª Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.XXX.XXX-49, e portadora do RG nº 7XX.XX2 SSP/MS. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.XXX.XXX-79 e portador do RG nº 1.XXX.XX5 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 547/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 05 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe do Manual que orienta a Urgência Emergência do Município de Palmas-TO. O Manual de Diluição de medicamentos injetáveis nas Unidades de Pronto Atendimento nos setores da UPAS Norte e Sul das redes de Urgência e Emergência da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública o Manual de Diluição de Medicamentos Injetáveis nas Unidade de Pronto Atendimento - UPAS Norte e Sul que orienta a Urgência Emergência do

Município de Palmas-TO, os medicamentos padronizados disponíveis, do preparo dos medicamentos, desde a reconstituição, diluição, estabilidade e via administração ao paciente em todas as unidades da UPAS e assegurar que os medicamentos estejam disponíveis para administração ao paciente no tempo adequado, na dose correta, assegurando a manutenção das características físicas, químicas e microbiológicas, contribuindo para uso seguro dos mesmos. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Manual_de_dilui%C3%A7%C3%A3o_de_medicamentos_injet%C3%A1veis_nas_Unidades_de_Pronto_At_ivB8LNK.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 602/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2021070350.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 558/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	01/05/2023
Leia-se	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 603/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2021074788.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 559/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	01/05/2023
Leia-se	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 604/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2021062732.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 560/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	01/05/2023
Leia-se	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 605/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2018023782.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 561/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	01/05/2023
Leia-se	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 606/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Retifica Portaria que determinara instaurações de Sindicância Punitiva, e que instituiu comissão especial de sindicância, referente ao Processo nº 2022033007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 562/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.243, de 19 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	01/05/2023
Leia-se	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 626/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 586/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.246, de 22/06/2023, referente a retificação de nomes.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.237, de 07 de junho de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

ONDE-SE LÊ	MARIANNE DELGADO DA SILVA
LEIA-SE	MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS
ONDE-SE LÊ	TALES CRISTIAN RESENDE MOTA
LEIA-SE	TALES CHRISTIAN RESENDE MOTA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 635/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 27
DE JUNHO DE 2023**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413054788	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES LEITE	20%	01/06/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413054784	BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES	20%	01/06/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413054786	CINTHIA TAVARES LEAL GUIMARAES	20%	01/06/2023	SAMU-192
413054806	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	20%	01/06/2023	SAMU-192
413054850	PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	10%	01/06/2023	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr Eduardo Medrado
413054845	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	20%	02/06/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413054807	HALINE GOMES DE ALMEIDA	10%	02/06/2023	Laboratório Municipal
413054826	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	10%	05/06/2023	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13
413054876	RODRIGO SOUSA SILVA	10%	05/06/2023	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas – CAPS AS III
413054857	JULIANA AISLAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	10%	06/06/2023	Unidade de Saúde da Família Taquari
413054866	LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO	10%	06/06/2023	Laboratório Municipal
413018391	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	10%	06/06/2023	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira
413024026	LADY DAYANE ROFINO DUTRA	10%	07/06/2023	Unidade de Saúde da Família Liberdade
413054885	LEONARDO GONSALES FREDERICE	20%	07/06/2023	SAMU - 192
413054819	ELIANE PAZ SOARES	10%	12/06/2023	Unidade de Saúde da Família Taquari
413054821	EMANUEL FERREIRA QUEIROZ VIEIRA	10%	12/06/2023	Laboratório Municipal
413054825	MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ	10%	12/06/2023	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva
413054888	VIVIANA REMEGIO COELHO	10%	12/06/2023	Policlínica Taquaralto
413054932	WANA BORGES LIMA	10%	15/06/2023	Unidade de Saúde da Família ARNE 64
413062836	FERNANDA FLEURY SUAVINHA	10%	21/06/2023	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413054959	LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA	10%	22/06/2023	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 636/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP,
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413024058	THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA	13/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 644/SEMUS/DEXFMS,
DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 054/2023, do Processo nº 2022071096, firmado com a empresa Meric Ar Condicionado Eireli, CNPJ nº 10.587.568/0001-04, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos grupos geradores a diesel, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia

OBJETO: Contratação da empresa para prestar serviços de atendimento multiprofissional pelo método ABA aos pacientes de demandas judiciais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.574,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor o Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ/MF nº 21.829.265/0001-77, com sede na Quadra 306 Sul, Alameda 12, Lote 14, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Elias Vargas de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CEJOM Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Promover a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2022 - Processo nº 004/2022 - CIDECOL Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste-Campo Grande-MS, para aquisição de materiais de móveis, nas condições e quantitativos e especificações abaixo discriminadas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.263.657,20 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações., Decreto Federal nº 7892/2013.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.59. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422/10.301.3000-1667/10.302.3000-1674/10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CEJOM Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 39.882.029/0001-80 situada na Alameda São Boaventura, nº 540, Sala 312, Bloco 02, Bairro Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro, Cep nº 24.120-191, representada pelo Sr. Eduardo Curty Carvalhal. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 04 de julho de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no artigo 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015037567	RICARDO MOLINA - ME (JAQUELINE S. DA SILVA - ME)	CHURRASCARIA PAULISTA (REST. DO PAULISTA)	000363	152/2023
2015058048	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS	ASSEMP	000290	155/2023
2015058045	VALOR AMBIENTAL LTDA	*****	000501	156/2023
2015053480	R. M. TEIXEIRA EIRELI	HOTEL ECONÓMICO DE PALMAS	000254	157/2023
2016060838	O R R FISIOTERAPIA EIRELI - ME	ITC VERTEBRAL E INSTITUTO PILATES	000308	158/2023
2015058041	CEILA MARIA DIAS SILVA	(CONS. ODONTOLÓGICO)	000093	160/2023
2015037542	GRACIELA DE SOUSA SILVA - ME	ESPAÇO DO FRANGO ASSADO	000364	161/2023
2016045274	F D DE MESQUITA LTDA - EPP	BOUTIQUE DE CARNES & CIA	001551	164/2023
2016070212	SUPERMERCADO LEV LTDA - ME	MERCADO LEV	001191	165/2023
2016059963	SUPERMERCADO FAMÍLIA LTDA - ME	SUPERMERCADO FAMÍLIA	001179	166/2023
2016024647	SUPERMERCADO LEV LTDA - ME	MERCADO LEV	001064	167/2023
2016048001	ROMA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	*****	000320	168/2023
2016024622	SAÚDE A MESA, COZINHA ESPECIALIZADA E FUNCIONAL EIRELI - ME	SAÚDE A MESA	001019	169/2023

2016005325	VOGUE- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - ME	VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	000398	170/2023
------------	---	-------------------------------	--------	----------

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 04 de julho de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019105996	ANDRADE & SOUSA COMÉRCIO VAREJISTA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	CONVENIÊNCIA 61	001665	149/2023
2019105985	FELISMAR BATISTA SOBRAL - ME	*****	001767	150/2023
2019106051	LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES - ME	SUPERMERCADO AVENIDA SPHINX HOOKAH	002612	151/2023
2019105994	YAGO FRANSOAR DE BRITO REGO - ME	LOUNGE	002171	153/2023
2019036712	GOMES E LIMA LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL CONCEITO	001913	162/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, I e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019013227	JESSIKA LIMA GONÇALVES - ME	BIRUTÃO BAR	000386	154/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103787	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME	CINFORP	001480	159/2023
2019103893	DUBAIRO LTDA - ME	DUBAIRO SUPERMERCADO	002184	163/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019021208	M D R COSTA MAIA EIRELI - ME	SUPER FILHA SUPERMERCADO	002506	171/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2023 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017025914
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000689
AUTUADO - Nome empresarial: CANTINA MALBEC - EIRELI - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CANTINA MALBEC
CPF/CNPJ: 24.494.208/0001-72
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 304/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005340
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001081
 AUTUADO – Nome empresarial: W S MARTINS NAVES EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CAPITÃO DO MATO CHOPP BRAHMA
 CPF/CNPJ: 22.811.732/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 308/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016070870
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000776
 AUTUADO – Nome empresarial: E.R DE SOUSA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE MARCONI
 CPF/CNPJ: 25.093.759/0001-97
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 336/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015004618
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0160/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: EVA PORTILHO KAWAI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CALDOS & CIA
 CPF/CNPJ: 97.520.484/0001-31
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 346/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da

2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017045166
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002064
AUTUADO – Nome empresarial: W. L. DOS REIS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: GIRAIA
CPF/CNPJ: 27.307.596/0001-23
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 328/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017062539
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001801
AUTUADO – Nome empresarial: MEU RESTAURANTE LTDA – ME (BAMBU RESTAURANTE LTDA – ME)
AUTUADO – Nome fantasia: MEU RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 12.056.525/0001-28
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15

(QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 323/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017010636
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001180
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ JHEMISSON F. DA CONCEIÇÃO
AUTUADO – Nome fantasia: BIG LANCHES
CPF/CNPJ: 002.325.012-70
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 311/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016057695
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000686
AUTUADO – Nome empresarial: BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: JIN JIN WOK
CPF/CNPJ: 11.994.727/0001-58
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar

incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 332/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017046653
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000221
AUTUADO – Nome empresarial: HELOÍSA SANTANA MICHELAN - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MULTI ODONTO
CPF/CNPJ: 12.219.231/0002-50
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 339/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005064
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000651
AUTUADO – Nome empresarial: OKPIS, ALVES E BARROS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: IPES INSTITUTO PALMAS ESPECIALIZADO EM SAÚDE
CPF/CNPJ: 23.198.311/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 361/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017033593
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001423
AUTUADO – Nome empresarial: CORPORE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CORPORE FITNESS
CPF/CNPJ: 10.949.799/0002-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 344/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015033787
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000056
 AUTUADO – Nome empresarial: MILANI & ASSUNÇÃO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FRUTOS DE GOIÁS
 CPF/CNPJ: 11.745.836/0003-01
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 345/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005351
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000506
 AUTUADO – Nome empresarial: A P SETTI NOGUEIRA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE, LANCHONETE E CHOCOLATARIA VICTORIA
 CPF/CNPJ: 08.370.437/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste

edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017057098
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002111
 AUTUADO – Nome empresarial: PANTIM NORDESTINO RESTAURANTE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANTIM NORDESTINO
 CPF/CNPJ: 25.116.822/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005345
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000505
 AUTUADO – Nome empresarial: A P SETTI NOGUEIRA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE, LANCHONETE E CHOCOLATARIA VICTÓRIA
 CPF/CNPJ: 08.370.437/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos

serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005072
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001101
 AUTUADO – Nome empresarial: WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUZA
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 004.118.731-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 03 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 05 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas; RESOLVE:

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de

Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO, a partir de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
 Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 090/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 05/01/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/02/2023 a 15/02/2023, para serem usufruídas no período de 04/07/2023 a 18/07/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria Nº24/2023/DGF/ GAB/SESMU, de 2 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 091/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira, matrícula nº 413020885, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 01/02/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 02/02/2023 a 16/02/2023, para serem usufruídas no período de 05/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria Nº25/2023/DGF/ GAB/SESMU, de 2 de fevereiro de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA GAB/SEMPI Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pelas atividades relacionadas à Secretaria Executiva de Parceria Pública Privada – PPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, no Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023, e combinado com o Ato nº 250 – NM, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Michael Douglas Oliveira da Silva, cargo de Gerente de Parcerias e Investimentos Matrícula 413054688, para exercer a função de Secretário Executivo de Parceria Pública Privada – PPP, pelo período de 04 de julho a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050621	LARA RAMOS DE JESUS FARIA	04/07/2023

Palmas, 03 de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 110/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NAYARA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 413030865, a contar a partir de 29 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP DSG nº 67 de 19 de outubro de 2019, Termo Aditivo Nº 051/2021 e Termo Aditivo Nº 054/2022.

SIGNATÁRIOS: Nayara Costa Cavalcante, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET/Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, vem tornar público à sociedade o presente edital com os procedimentos para o processo seletivo de escolha de entidade não governamental com atuação no município, pertencente ao grupo de entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, que irá compor o CMA pelo biênio 2023/ 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA é um órgão colegiado, normativo e deliberativo, composto por 15 entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, sendo o seu Presidente membro nato.

1.2 A função dos membros do CMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

1.3 O presente edital disciplina a escolha de 07 (sete) representantes de entidades não governamentais para compor o CMA nas seguintes categorias:

02 (dois) representantes do setor empresarial;

02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;

03 (três) representantes de entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa;

1.4 Competirá ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com aprovação do plenário, compor a Comissão Eleitoral, para conduzir o processo de escolha da entidade;

1.5 O processo de escolha da entidade para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Habilitação das inscrições;

c) Eleição;

d) Nomeação e posse.

1.6 Poderá participar do processo de escolha, a entidade legalmente constituída, sediada e atuante em Palmas – TO, por pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 06 julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

2.2 No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) Acessar, via internet, o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/4Vj6B46WYqB38kgt9>;

b) Acessar o endereço eletrônico das 08hr do dia 06 de julho de 2023 até as 18hr do dia 24 de julho de 2023;

c) Preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
2.3 Serão recebidas impugnações do presente edital, até 24 horas para o início das inscrições, protocoladas junto à Comissão Eleitoral.

3. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Decorrido o prazo da inscrição a comissão analisará no prazo de 03 (três) dias úteis a documentação apresentada.
3.2 A Comissão Eleitoral, no dia 31 de julho de 2023, publicará no Diário Oficial do Município o resultado preliminar das inscrições das entidades aptas e não aptas a participar da Eleição;
3.3 As partes interessadas poderão apresentar recurso conforme item 7.3 deste edital.
3.4 Após a fase de recursos, no dia 04 de agosto de 2023, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado final das inscrições homologadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes membros designados na Resolução CMA nº 001 de 14 de abril de 2023 publicada no DOMP nº 3.201:
4.1.1 Jéssica Muñoz Oviedo – Presidente (Fundação Municipal de Meio Ambiente);
4.1.2 Heleno Elias da Silva – Secretário (Secretaria Municipal de Educação);
4.1.3 Flávia Oliveira dos Santos Lustosa – Membro Titular (Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Guarda Metropolitana);
4.1.4 Paulo Henrique Gomes Mendes – Membro suplente (Procuradoria Geral do Município)
4.2 Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar o processo de escolha dos candidatos;
b) Convocar Assembleia para votação da escolha dos candidatos;
c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
d) Deferir ou indeferir inscrição;
e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Data: 09 de agosto de 2023.
5.2 Os conselheiros representantes dos órgãos governamentais deverão comparecer até às 14h00min na sala de reunião da Fundação Municipal de Palmas;
5.3 Na Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral, deverá esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem e dará início ao processo de votação;
5.4 A vaga será preenchida pela instituição candidata mais votada.
5.5 Em caso de empate a decisão deverá ocorrer por meio de sorteio.
5.6 As demais entidades serão classificadas como suplentes, pela ordem do resultado na votação seguindo o mesmo critério dos itens 4.5 e 4.6 deste edital.
5.7 No dia 11 de agosto de 2023, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado preliminar da eleição.
5.8 As partes interessadas poderão apresentar recurso conforme item 7.3;
5.9 Após a fase de recursos, no dia 16 de agosto de 2023, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado final da eleição.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante o CMA na reunião ordinária, subsequente à eleição.
6.2 Em caso de não comparecimento da entidade à posse sem justificativa prévia, respeitando a ordem de classificação, será convocada a entidade suplente, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias após a convocação para se apresentar.

7. DOS RECURSOS

7.1 A qualquer tempo, durante o processo eleitoral, poder-se-á anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.
7.2 Caberá recurso à Comissão Eleitoral:
a) Do resultado das inscrições das entidades aptas e não aptas a participar da eleição;
b) Do resultado preliminar da eleição.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados.
7.4 O recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão Eleitoral.
7.5 O recurso terá efeito apenas suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O CMA divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.
8.2 A Comissão Eleitoral terá poderes para examinar e dar pareceres sobre a regularidade da documentação apresentada, bem como para julgar eventuais recursos e solucionar os casos omissos desse edital.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO, 05 de julho 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente do CMA.

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS

PREVIPALMAS

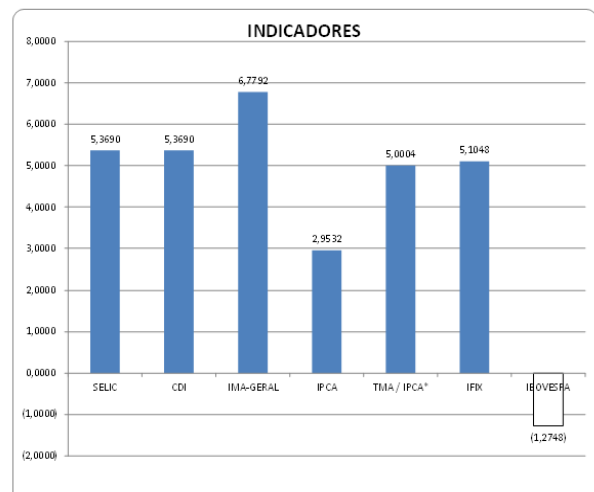
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MAIO/2023

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6000)	3,3700
fev/23	0,9181	0,9181	1,0319	0,8400	1,1872	(0,4500)	(7,4900)
mar/23	1,1747	1,1747	1,8577	0,7100	1,1533	(1,6900)	(2,9100)
abr/23	0,9181	0,9181	1,2478	0,6100	0,9585	3,5200	2,5000
mai/23	1,1233	1,1233	1,7707	0,2300	0,6520	5,4300	3,7400
jun/23							
jul/23							
ago/23							
set/23							
out/23							
nov/23							
dez/23							
Acumulado 2023	5,3690	5,3690	6,7792	2,9532	5,0004	5,1048	(1,2748)

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de prazo nº 03 ao Contrato de nº 001/2020, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra. Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de MASTERPLAN a ser elaborado com ênfases no diagnóstico da área, estudos mercadológicos, estudos financeiros, estudos ambientais, forma de ocupação da área destinada, formatação da proposta jurídica, voltados para o desenvolvimento turísticos de palmas, na Região de Planejamento Norte – RPNorte, denominada Distrito Turístico de Palmas.

ADITAMENTO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, em 184 (cento e oitenta e quatro) dias, com marca inicial a partir de 01 de julho 2023, nos termos do parecer nº 526/2023/GAB/PGM e art. 57, § 2º da lei nº 8666/93.

Através do instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 526/2023 do processo nº 2019055607, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar aditivado o prazo em 184 (cento e oitenta) dias, sendo 01/07/2023 a 31/12/2023, ao Contrato de prestação de serviço nº 001/2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2019055607, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP - TO o senhor Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, CPF nº 825.XXX.XXX-04, e pelo senhor Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº 1.1XX.X13 SSP/DF, CREA: 8378/D-DF, CPF/MF nº 442.XXX.XXX-91, representando a Aria Soluções em Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ nº 14.435.302/0001-05.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 002/2023 (*) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna pública pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária para o cargo de:

● MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de

vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.

1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023.

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
04/07/2023	Publicação do Edital 002/2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
06/07/2023 a 11/07/2023	INSCRIÇÕES - (Ver Item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00 horas
12/07/2023	Publicação da Lista de Inscrições e Classificação Preliminar
13/07/2023	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 às 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
14/07/2023	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final; Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	50 + Cadastro de reserva (considerando a quantidade máxima prevista em lei).	40 horas	R\$ 2.849,29	<ul style="list-style-type: none"> *Ser maior de 21 anos; *Habilitação para condução de veículos na Categoria "D"; *Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); *Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a teste prático de direção pela ATCP; *Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; *Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.

4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 6 (seis) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- c) Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro

de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
e) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Processo Seletivo Simplificado;

6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- a) 4,0 Pontos – Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano (Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)
- b) 3,0 pontos – Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO
- c) 2,0 pontos – Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima
- d) 1,0 ponto – Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior formação escolar;
- b) Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- c) Maior idade.
- d) Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103

Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; após decididos todos os recursos interpostos.

11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP

11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.

11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.

11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023.

12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- I. Uma Foto 3X4 recente;
 - II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
 - III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;
 - V. Título de Eleitor;
 - VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);
 - VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;
 - VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;
 - IX. Comprovante de Endereço;
 - X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);
 - XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);
 - XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 - XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
 - XIV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo);
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;

XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente - ATO Nº 517- NM.
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano:	
<input type="checkbox"/> Menos de 3 meses <input type="checkbox"/> Acima de 3 meses <input type="checkbox"/> Acima de 1 ano <input type="checkbox"/> Acima de 3 anos	
Formação:	
<input type="checkbox"/> Fundamental (incompleto)	<input type="checkbox"/> Fundamental (completo)
<input type="checkbox"/> Médio (incompleto)	<input type="checkbox"/> Médio (completo)
<input type="checkbox"/> Superior (completo)	<input type="checkbox"/> Superior (incompleto)

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Documento de Identificação: _____
Fundamentação: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS TO, ____/____/____

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3254ª Edição, de 04 de julho de 2023, págs. 34-35, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO ADMINISTRATIVO 01, DE 05 DE JULHO DE 2023

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Palmas, e adota outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e ainda, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar do povo tocantinense, que, nesta data, se despede do altivo, visionário e paternal olhar daquele que se dedicou não só à inclusão da última estrela na Bandeira do Brasil, mas, principalmente, à constituição de um Estado forte, acolhedor e próspero;

CONSIDERANDO que, com firmeza de atuação e habilidades inerentes apenas aos grandes líderes, o homem público, Chefe de Poder e de família, regeu, desde a primeira nota, o todo harmônico chamado Tocantins, cujas belezas são entoadas em nosso hino e testemunhadas em cada ponto de nosso território, fortalecido pela autonomia que se frutifica no desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o passamento desse extraordinário homem, dedicado político e exímio Governador do Estado, eternizado na memória tocantinense e do país, deixa enorme lacuna na vida pública do Tocantins, em função da sua trajetória de administrador arrojado e imbuído de irrepreensível conduta.

DECRETA:

Art.1º - É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Palmas, por 3 (três) dias, a partir de hoje, em sinal de profunda consternação pelo falecimento do Ex-Governador José Wilson Siqueira Campos, destemido idealizador, incansável operário, resiliente gestor e o dedicado criador do Tocantins, ocorrido nesta data, 4 de julho de 2023.

Art.2º - Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, é facultativo o ponto no dia 5 de julho de 2023.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete da Presidência, 5 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORTORIAS ODONT ASS. TECNICA LTDA, CNPJ nº 02.346.952/0002/78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALARES DE LABORATORIOS, com endereço na QUADRA 104 SUL, CONJ 03- RUA SE 11-LOTE 11 SALA 101- PLANO DIRETOR NORTE, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

